



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10 de janeiro de 2018, em reunião extraordinária realizada no dia 11/05/2026 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

APROVAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CMAS

Art.1º. Fica Aprovada pelo Conselho - CMAS- a constituição da Nova Diretoria do CMAS para o período de 12 de maio de 2026 à 30/04/2027, conforme sua Reconstituição em Portaria Nº 14.828, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º. Os eleitos são: Presidente - Sheyla Pinto de Oliveira Ruas, Vice- Presidente Alessandra de Paiva Ferreira Machado, 1ª Secretária - Érika Aparecida de Almeida Monteiro e 2º Secretário- Jozedil André de Carvalho Abissi.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor conforme a data de reunião realizada em 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 15 de maio de 2026.


Daniele Barros Calheiros
Secretária Executiva do CMAS